



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
 GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 748/76 - de 30 de abril de 1.976.-

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Amambai-St.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a criar Crédito Especial no valor de CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para pagamento do prédio onde instalar-se-a a TELEPAT.

Art. 2º- Para atender as despesas de que trata o artigo 1º, fica reduzida parcialmente, da verba abaixo especificada:

07- ENERGIA E RECURSOS MINERAIS

51- ENERGIA ELETRICA

SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.3.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS

145- SERVIÇOS DIVERSOS CR\$ 10.000,00

Total Reduzido CR\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de abril de 1.976.-

Alcindo Franco Machado

ALCINDO FRANCO MACHADO
 PREFEITO MUNICIPAL.

Registrado. Publicado.

Em, 30-04-76.

Raimundo
 RAIMUNDO FRANCO MACHADO NETO
 SECRETÁRIO GERAL.

CONTABILIZADO	
DATA	PUBLICA
30/04	<i>lll</i>